

LEI Nº 2.132/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

A Prefeita Municipal de Arceburgo/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 14.738,59 (quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0811 – Assistência Social Comunitária
Ação: 2.XXX – MANUT. PROJ. PROCAD - SUAS
Elemento: 339030 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 1.000,00
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.738,59
DR: 2660 000 0000
Fonte de Recursos: Superavit

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$ 14.738,59.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 16 de setembro de 2025.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

